



PROCESSO SELETIVO: nº 06/2024

Termo de Fomento: nº 950813/2023

Projeto: Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária

Critério: Melhor preço e técnica

Processo Seletivo objetivando a contratação de pessoa jurídica com experiência em economia solidária e projetos sociais para realização das Assessorias Técnicas para atuar na promoção de um Desenvolvimento Sustentável através da Economia Solidária em 7 município do Rio Grande do Sul– segunda edição TF nº950813/2023 – MC/CAMP.

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 03/2024. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **16 de Abril de 2024** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de pessoa jurídica com experiência em economia solidária e projetos sociais para realização das Assessorias Técnicas – meta 2 etapa 3 - para atuar na promoção de um Desenvolvimento Sustentável através da Economia Solidária em 07 municípios do Rio Grande do Sul — TF nº 950813/2023 nº 9– MC/CAMP.
- 1.2. O presente projeto tem como objetivo capacitar agentes e grupos para promoção de um Desenvolvimento Sustentável através da Economia Solidária em municípios do Rio Grande do Sul (conforme tabela abaixo) com objetivo de atuar na promoção de um Desenvolvimento Sustentável através da Economia Solidária em 07 municípios do Rio Grande do Sul, visando o fomento ao associativismo e de coletivos, o CAMP pretende incidir na capacitação de mulheres e jovens para geração de trabalho, renda, cidadania, ampliação dos direitos humanos e combate à fome através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao bem-sucedido desempenho das alternativas de geração de trabalho e renda.

Tabela_1: Localização dos municípios de atuação do projeto.

MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO
1) Porto Alegre
2) Taquara
3) Bento Gonçalves
4) Três Passos
5) Santa Maria
6) Pelotas
7) São Leopoldo

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Realização de 7 ações/oficinas junto aos municípios citados na Tabela 1, abordando os temas: gestão de empreendimento, comércio justo e solidário, sustentabilidade financeira, sustentabilidade social e ambiental, análise de mercado, precificação e composição de preço, trabalho em redes e cadeias, mapeamento da produção e das necessidades de consumo, qualificação da produção, de acordo com o segmento que os empreendimentos atuam, entre outras demandas dos coletivos.

2.2. Realização de 1 seminário de caráter regional com a temática “Sistema de garantias de direitos e economia solidária: Futuro e sustentabilidade”.

2.3 Realizar ação na Sala de gestão com o tema: Um olhar para o teu território.

2.4 Realizar 1 Feira Local de Economia Solidária com os agentes locais e regionais.

2.5 As atividades podem ser realizadas no formato presencial e virtual e devem ser comprovadas através de apresentação de relatório com fotos e lista de presença, conforme modelos que serão fornecidos.

2.6 O prazo para execução do plano de trabalho será de 9 meses ao todo.

2.6 O plano de ação das ações deve contemplar, no mínimo, as atividades e datas previstas na Tabela 2 abaixo.

Tabela_2:Ações do projeto e a previsão de execução.

Atividades	Mês de Execução
1.Planejamento das atividades	Abril
2. Reunião com equipe 3.Apresentação do projeto para as regiões 4. Início das mobilizações	Maio
5.Oficinas/ seminários	Junho, julho, agosto
6.Encerramento Estadual das oficinas	Novembro
7. Reunião para relatório final	Dezembro

3. VALOR:

3.1 Para execução das ações supracitadas, o valor total do investimento proposto será de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PRAZO:

- 4.1. Os propostas e demais documentos de comprovação de experiência profissional deverão ser para o e-mail: camp1983.org@gmail.com
 4.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 16/04/2024
 4.3. Previsão de divulgação do Resultado: 30/04/2024
 4.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP - <http://camp.org.br/> - os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 5.1. As organizações que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o email: **camp1983.org@gmail.com**.
 5.2. Para fins de seleção devem apresentar:
 5.2.1. Portfólio com identificação completa do/a proponente, qualificações, experiências e períodos de duração.
 5.2.3 Prova de inscrição CNPJ;
 5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal;
 5.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o CNPJ.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência em atividades formativas, de assessoria e e execução de projetos em consonância com o item 2, especificação do serviço – (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.2. Caso haja necessidade, haverá entrevista virtual com as/os representantes das organizações pré-selecionadas. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.
--

5.3 Pontuação máxima com entrevista: 20 (vinte) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

6.2. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do **Termo de Fomento**: nº 950813/2023 MC/CAMP. Projeto: Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária

Porto Alegre, 16 de Abril de 2024.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 06/2024
TF nº 950813/2023

DADOS CADASTRAIS

Nome: Neuza Marques de Souza

CNPJ: 54.506.141/0001-00

Endereço completo: Rua General Frota, 2195 Bairro centro Taquara /RS

Telefone: 51 981316301

E-mail:neuzasmарques@hotmail.com

Dados da conta corrente bancária que tem com titular a orgznição:

Banco: 260 **Agência:** 001

Conta Corrente: 620328541-6

Data: 30/062024

Valor total proposto: 100,00

Nome e assinatura do representante: NEUZA MARQUES DE SOUZA